

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato Administrativo: 020/2020

Ata de Registro de Preço nº 019/20219/ Pregão Eletrônico SRP nº 019/2019 - SUSIPE

Processo: 2020/683099

Data da Assinatura: 03/03/2022

Exercício: 2022 e 2023

Considerando a cláusula 7.2 do contrato acima mencionado, a qual estabelece acerca do reajuste do valor contratual, que deve ser feito com base na tabela atualizada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços objeto do contrato; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de 50,66% referente ao lote 04 e de 48,28% referente ao lote 06, com base na Planilha de Setembro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP/PA, parte integrante deste termo, de acordo com a Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato Administrativo..

O valor deste termo é de R\$ 3.627.600,56 (Três milhões seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).

Contratado: Empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Tv. Magno de Araújo, 381 – Bairro: Telégrafo sem fio, CEP: 66.113-055, cidade de Belém-Pará inscrita no CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, neste ato representado por MAKRAM DOURAID SAID.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**Protocolo: 770555**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET AP Nº 1.182 DE 16 DE MARÇO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 517380/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/148667-IGEPREV.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200256/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1185 de 05/03/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1185 de 05 de março de 2012, que aposentou SÁLVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE Mat. 52132/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, mantendo sua fundamentação legal, qual seja: art. 3º, "caput", incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 130, §1º, da Lei 5.810/94 c/c o art. 94, §2º da LC nº 039/2002, com a alteração dada pela LC nº 044/2003; art. 5º, inciso I e II, do Decreto nº 2.595/94; art. 131, §1º, inciso XI da Lei Estadual nº 5.810/1994; recebendo os proventos mensais de R\$ 49.095,45 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Gratificação Desempenho no Cargo	10.683,32
Gratificação de Monitoramento e Crescimento da Receita	5.550,94
Gratificação de Crédito Tributário	1.390,92
Vencimento Base	8.385,44
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada	11,33
Vantagem Pessoa Nominalmente Identificada	6.708,35
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	16.365,15
Total dos Proventos	49.095,45

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de abril de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1185/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 772697**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET AP Nº 1.176 DE 16 DE MARÇO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 537117/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/75437-IGEPREV.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200113/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1.488 de 02/07/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1.448 de 02 de julho de 2013, que aposentou SALIMAR SERRÃO SANCHES, Mat. 553336/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 45%, mantendo sua fundamentação legal, qual seja: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os arts. 2º e 5º da Emenda

da Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986, c/c o V. Acórdão nº.16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86 c/c o art. 32 da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III da Lei nº. 5.810/94; art. 131, §1º, inciso X da Lei Estadual nº 5.810/1994; recebendo os proventos mensais de R\$ 5.867,18 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 48h	692,70
Gratificação de Magistério	357,96
Adicional por Tempo de Serviço -45%	1.298,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	631,47
Total dos Proventos	5.867,18

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1 de agosto de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1.488/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 772670**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET AP Nº 1.178 DE 16 DE MARÇO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 536861/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/91691-IGEPREV.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200126/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 3279 de 13/08/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 3279 de 13 de agosto de 2012, que aposentou MARIA DO ROSÁRIO COSTA BEZERRA, Mat. 477010/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, mantendo sua fundamentação legal, qual seja: art. 3º, "caput", incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC 39/2002, com alterações incluídas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986; art. 35, "caput", da Lei nº. 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei 7.442/10 - PCCR; art. 131, §1º, inciso XI da Lei Estadual nº 5.810/1994; recebendo os proventos mensais de R\$ 6.155,80 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 48h	692,70
Gratificação de Magistério	357,96
Adicional por Tempo de Serviço -55%	1.587,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	631,47
Total dos Proventos	6.155,80

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 3279/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 772673**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET RE Nº 1.181 DE 15 DE MARÇO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 502336/2020-TCE e PROCESSO Nº 2022/130853-IGEPREV.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202200241/SEGER-TCE);

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 2129 de 19/08/2019, que reformou "ex officio" o SUBTENENTE PM RR HÉLIO DOS PRAZERES HUNGRIA, Mat. 3364259/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, excluindo a parcela de Auxílio Moradia e retificando a parcela de Representação por Graduação de 45% para 35%, e as suas respectivas fundamentações legais, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº5251/1985, art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0841372-69.2018.8.14.0301); art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/15, (processo nº 0855759-89.2018.8.14.0301); art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto